CÂMARA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete do Vereador Caio Valace
Rua Domingos L'Ouverture, nº 355, bairro São Geraldo, Sete Lagoas/MG - CEP 35700-177
Fone: (31) 3779-6303 | e-mail: vereador.caiovalace@camarasete.mg.gov.br

REQUERIMENTO Nº _____/2025

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Solicito ao Plenário da Câmara Municipal, após cumpridos os trâmites regimentais de praxe, que seja aprovado **REQUERIMENTO** para realização de audiência pública, nos termos do art. 3º da Lei Municipal 6.826/2003 e do art. 202, XV, do Regimento Interno desta Casa, para tratar sobre a coleta seletiva no Município de Sete Lagoas, em especial sobre o cumprimento da Lei Complementar Municipal nº 165, de 29 de gosto de 2012, que "institui o serviço municipal de coleta seletiva de materiais recicláveis e dá outras providências", a ser realizada em data oportunamente agendada, no Plenário da Câmara Municipal de Sete Lagoas, com transmissão pela TV e Rádio Câmara.

JUSTIFICATIVA

A realização de uma audiência pública para discutir a coleta seletiva no município de Sete Lagoas, com ênfase no cumprimento da Lei Complementar Municipal nº 165, de 29 de agosto de 2012, justifica-se pela necessidade de avaliar a efetiva implementação do serviço municipal de coleta seletiva de materiais recicláveis, conforme instituído pela referida legislação.

A Lei Complementar nº 165/2012 estabelece diretrizes para a gestão de resíduos recicláveis em Sete Lagoas, promovendo a responsabilidade compartilhada e a inclusão social de catadores, em alinhamento com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Federal nº 12.305/2010). A audiência pública é essencial para verificar se as metas e obrigações previstas na lei municipal estão sendo cumpridas, como a cobertura de bairros, a estruturação do serviço e o apoio às associações de catadores, além de identificar possíveis entraves operacionais ou administrativos.

A coleta seletiva é uma ferramenta crucial para a redução do volume de resíduos encaminhados ao aterro sanitário, a conservação de recursos naturais e a mitigação de impactos ambientais. Em Sete Lagoas, onde a Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis (ACMR) e a Associação dos Recicladores de Materiais Reutilizáveis e Recicláveis de Sete Lagoas (ARMARRESOL) coletam em torno de 80 toneladas de resíduos por mês, em razão da limitação contratual imposta pela Prefeitura Municipal, em que pese possuírem capacidade para coletar e processar muito mais, é necessário discutir estratégias para ampliar a adesão da população e otimizar o sistema, garantindo maior eficiência e benefícios ambientais.

A audiência pública proporciona um espaço democrático para o diálogo entre poder público, sociedade civil, empresas e catadores, permitindo a troca de experiências, a apresentação de demandas e a construção coletiva de soluções. Esse mecanismo é fundamental para sen-

sibilizar a comunidade sobre a importância da separação de resíduos e para alinhar as ações municipais às expectativas dos cidadãos, conforme previsto no artigo 6º da Lei nº 12.305/2010, que destaca a participação social na gestão de resíduos.

A Lei nº 165/2012 reforça o papel das associações de catadores na coleta seletiva, promovendo sua inclusão socioeconômica e ambiental. A audiência pública pode avaliar o impacto do serviço na geração de renda para os associados da ACMR e da ARMARRESOL e discutir medidas para fortalecer sua atuação, como capacitação, infraestrutura e parcerias, contribuindo para a dignidade e o sustento dessas famílias.

A realização da audiência atende ao princípio da transparência na gestão pública, permitindo que a população acompanhe o desempenho do serviço de coleta seletiva e os investimentos realizados. Também possibilita a fiscalização do cumprimento das obrigações legais, como a integração da coleta seletiva às políticas de limpeza urbana e a destinação adequada dos recicláveis, conforme estipulado na legislação municipal.

Diante do potencial de ampliação da coleta seletiva, a audiência pública é uma oportunidade para planejar a expansão do serviço para outros setores, escolas e bairros, alinhando-se às diretrizes do Plano Diretor Municipal, que incentiva a gestão integrada de resíduos sólidos.

Portanto, a convocação da audiência pública é uma medida necessária e pertinente para assegurar o cumprimento da Lei Complementar Municipal nº 165/2012, promover a sustentabilidade, fortalecer a participação cidadã e avançar na construção de um sistema de coleta seletiva mais eficiente, inclusivo e alinhado aos interesses da população de Sete Lagoas.

Sala das Sessões de Sete Lagoas, 15 de abril de 2025.

CAIO LUCIUS VALACE DE OLIVEIRA SILVA:41410491668

Assinado de forma digital por CAIO LUCIUS VALACE DE OLIVEIRA SILVA:41410491668
Dados: 2025.04.15 15:39:29 -03'00'

CAIO LUCIUS VALACE DE OLIVEIRA SILVA

Vereador